

LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2019
DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019 e dá outras providências”.

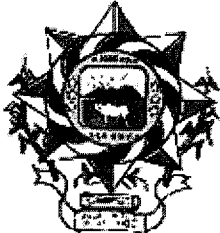
O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<i>órgão: 03—Secretaria Municipal de Administração</i>	Valores
Unidade: 03.01 — Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 — Manutenção e Encargos com a Secretaria	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.0001 - Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	R\$ 10.000,00
<i>Órgão: 07— Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</i>	
Unidade: 07.03 — SAEVIR	
P. A: 2.119- Manutenção e Encargos com a SAEVIR	R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00.0001 - Indenizações e Restituições (Recursos Ordinários)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

<i>Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração</i>	Valores
Unidade: 03.01 - Gabinete do Secretário	
P. A: 1.016— Reforma e Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
(63) 4.4.90.51 .00.00.00.00.00.000 1 — Obras e Instalações - (Recursos Ordinários)	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



<u>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.03 - SAEVIR	
P. A: 1.120— Construção e Reforma do Prédio e Alamedado da ETA	
(348) 4.4.90.51 .00.00.00.00.00.000 1 - Obras e Instalações— (Recursos Ordinários)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	
	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020